



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/06/2017, Edição nº 4544, Página nº 04

LEI Nº 1.907/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 48.672,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
10.301.0009.2106 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS-ACE		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FICAS-PESSOAL CIVIL		
49715 - AGENTES COMUNITÁRIO ENDEMIAS-ACE	R\$	40.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
49715 - AGENTES COMUNITÁRIO ENDEMIAS-ACE	R\$	8.672,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	48.672,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
4172133309911	49715	AGENTES COMUNITÁRIO ENDEMIAS-ACE	R\$	48.672,00
TOTAL.....			R\$	48.672,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 28 de Junho de 2017.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

NORBERTO PINZ
Prefeito